



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - CANDEAL/BA.

**PODER LEGISLATIVO
CANDEAL – BA**

quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano VII ♦ Edição Ordinária nº. 0434

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

José Risonaldo Ribeiro da Silva

Vice-Presidente:

José Luiz Cordeiro de Brito

1º. Secretário:

Jovenal Robério Vieira dos Santos

2º. Secretário:

Aginaldo Santana de Carvalho

**Câmara Municipal
de Candéial**

Praça Dr. João Campos, S/N
Bairro: Centro
CEP 48.710-000
(75) 3235-2183

✉ diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



Portal da Transparência
Acesse: camaradecandeal.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **ATA – Comissão permanente de fiscalização e controle dos atos e contas dos Poderes Executivo e Legislativo.**
- **EDITAL – Comissão permanente de fiscalização e controle dos atos e contas dos Poderes Executivo e Legislativo.**
- **AVISO DE LICITAÇÃO – Carta Convite nº. 04/2018, Edital nº. 04/2018.**



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: c=BR, st=BA, ou=CONCEICAO DO COITE, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
MP, ou=ANEXO DIGITAL, cn=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
M:15653533000140
Localização: Conceição do Coité/BA
Data: 2018.10.11 19:16:39 -03'00'



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candéial – Bahia



COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E CONTAS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E CONTAS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS. REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DO ANO DE 2018.

Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, conforme convocação do Presidente da Comissão o Senhor Aguinaldo Santana de Carvalho, em Sessão extraordinária, a Comissão de Fiscalização e controle dos atos e contas dos poderes executivos e legislativos se reuniu na Sede do Poder Legislativo. Presente o Presidente Aguinaldo Santana de Carvalho, e o vice-presidente José Luiz Cordeiro de Brito, ausente o Secretário Antônio Marcos de Jesus Bispo. O presidente dispensou a leitura da ata da Sessão Anterior, não havendo quem quisesse discutir. Deu-se início ao único ponto de Pauta da Reunião, qual seja, o Sorteio do Relator para que aprecie o **PARECER DO PRÉVIO, PROCESSO TCM nº 11074e17, CONTAS ANUAIS 2016, GESTOR FERNANDO NERE** – No qual Opina pela rejeição, porque irregulares, das contas da Prefeitura Municipal de Candéial relativas ao exercício 2016 e em seguida emita o seu Parecer. Com consentimento de todos os presentes, foi realizado o sorteio, onde ficou o Sr José Luiz Cordeiro de Brito como Relator. Foi destacado pelo Presidente da comissão, que em cumprimento ao Regimento Interno em seu ART. 174, § 1º, fica aberto para esta Comissão, a partir do dia onze de outubro de dois mil e dezoito, o recebimento de pedidos escritos dos Vereadores, solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas, com prazo corrido de dez dias, sendo assim publicado o Edital no diário eletrônico e no mural físico desta Casa de Poder. Na ausência do Vereador Antônio Marcos de Jesus Bispo, Secretário desta Comissão, O Presidente da Comissão solicitou do Funcionário desta Casa de Poder, Ylisson Magaiver da Silva Almeida, que lavrasse a Ata, que lida discutida e aprovada, segue assinada pelo Presidente desta Comissão e os demais presentes. E seguida, encaminhada à publicação.



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candé - Bahia



**COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS ATOS E
CONTAS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS.**

EDITAL

A Comissão Permanente de fiscalização e controle dos atos e contas dos poderes executivos e legislativos da Câmara Municipal de Candé, em atenção ao quanto disposto no Art. 174, 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem informar aos integrantes da Câmara Municipal de Candé que o processo de julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Candé, exercício de 2016 encontram-se em tramitação nesta Comissão, podendo qualquer Vereador solicitar informações sobre itens determinados da Prestação de Contas, mediante requerimento escrito, em até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Câmara Municipal de Candé, 11 de Outubro de 2018.

AGUINALDO SANTANA DE CARVALHO
Presidente da Comissão



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candéa - Bahia



AVISO DE LICITAÇÃO

PP ADM. 18/2018

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria de, torna público a quem interessar possa o processo de licitação CARTA CONVITE n.º 04/2018, para a aquisição de um Veículo Automotor novo completo, com 04 portas, Motor 1,0 a 1.4 - FLEX, ar condicionado, trava elétrica nas portas, vidro elétrico, direção elétrica progressiva, transmissão manual de velocidades e rádio AM/FM com MP3, Ano 2018/2019, para serviços do Legislativo Municipal de Candéa-BA, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei N.º. 8.666/93 e atualizada pela Lei N.º. 8.666/93 e posteriores alterações, e as suas exigências. Câmara Municipal de Candéa - Bahia. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Secretária de Câmara Municipal de Candéa – Setor de Licitação, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda a Sexta Feira, situada na Praça Dr. João Campos, s/nº Candéa – Bahia, exceto dia 18 /10 /2018, até as 09h00min. As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados devidamente assinados, a Comissão de Licitação no local, até às 09h30min do dia 18 de outubro de 2018, em envelopes lacrados, não conter rasuras. As propostas serão julgadas, no dia 18 de outubro de 2018, às 10h00min, após o recebimento e observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO**.

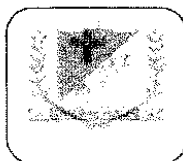
CANDEAL, em 11 de Outubro de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

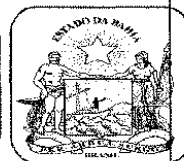
Membro 2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéa - BA



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéal – Bahia



EDITAL DE LICITAÇÃO 04/2018 CARTA CONVITE Nº. 04/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candéal, Estado da Bahia, torna público para o conhecimento de todos os interessados que no dia 11 de outubro de 2018, às 13h00min, na sala de reunião do Prédio situado na Praça Dr. João Campos s/n, Centro, Candéal – BA. (Prédio da Sede do Poder Legislativo Municipal) modalidade Carta Convite Nº. 04/2018, para a **Aquisição de um Veículo Automotor novo completo**, com 04 portas, Motor 1,0 a 1.4 - FLEX, ar condicionado, trava elétrica nas portas, vidro elétrico, direção elétrica progressiva, transmissão manual de velocidades e rádio AM/FM com MP3, Ano 2018/2019, para serviços do Legislativo Municipal de Candéal-BA, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as suas exigências estabelecidas neste:

1.OBJETIVOS:

Tem por objetivo a aquisição de um Veículo Automotor novo completo, com 04 portas, Motor 1,0 a 1.4 - FLEX, ar condicionado, trava elétrica nas portas, vidro elétrico, direção elétrica progressiva, transmissão manual de velocidades e rádio AM/FM com MP3, Ano 2018/2019, para serviços do Legislativo Municipal de Candéal-BA, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as suas exigências;

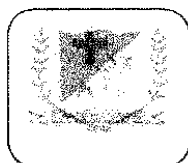
2. PROPOSTAS, LOCAL, DIA E HORA:

As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até às 09h30min do dia 18 de outubro de 2018 em envelopes lacrados e conterão obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope nº. 01 –

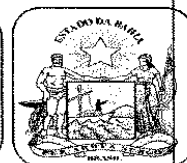
- 1.Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal (Certidão INSS);
- 2.Certidão Trabalhista;
- 3.Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal
- 4.Certidão Negativa de Débitos Tributários – Sefaz – BA;
- 5.Certidão Trabalhista – tst.jus.br

Envelope nº. 02 – Proposta Comercial deverá ser apresentada da seguinte forma:



Casa da Cidadania

Câmara Municipal de Candéial - Bahia



Carta Convite preenchida em todos os seus itens, sem rasuras, contendo preços unitários e condições de pagamento, critérios de reajustes de preços, endereços e horários de funcionamento da empresa;

3. DOS PARTICIPANTES:

Só poderão participar desta licitação empresas, pela qual explorem o ramo de atividades descritos no item nº.1, as quais deverão apresentar, antes da abertura do envelope contendo as propostas. As empresas, que não apresentarem as documentações exigidas serão excluídas;

4. JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas, 18 de Outubro de 2018, às 10h00min, após o recebimento e observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO**.

5. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:

O preço dos materiais solicitados será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação e combinação das partes.

6. OUTROS:

A administração da Câmara Municipal, na pessoa do Senhor Presidente e da Comissão Permanente de Licitação, reserva-se no direito de anular a presente licitação em qualquer estágio, sem que caiba qualquer direito de indenização ou reclamação aos licitantes.

Candéial, 11 de Outubro de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Membro1.

Membro2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candéial - BA



Casa da Cidadania Câmara Municipal de Candéial – Bahia



CARTA CONVITE Nº. 04/2018

Prezados Senhores:

A Câmara municipal de Candéial, solicita a V.Sas., nos fornecer sua cotação para fornecimento de materiais ou serviços conforme especificações e condições a seguir:

1.OBJETO:

Objetivo de aquisição de um Veículo Automotor novo completo, com 04 portas, Motor 1,0 a 1.4 - FLEX, ar condicionado, trava elétrica nas portas, vidro elétrico, direção elétrica progressiva, transmissão manual de velocidades e rádio AM/FM com MP3, Ano 2018/2019, para serviços do Legislativo Municipal de Candéial-BA um Veículo Automotor novo, com 04 portas, Motor 1,0 FLEX, para realizar serviços do Poder Legislativo de Candéial- BA, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Nº. 8.666/93 e atualizada pela Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as suas exigências.

2. PROPOSTAS, LOCAL, DIA E HORA:

As propostas deverão ser entregues, por prepostos credenciados, a Comissão de Licitação no local, até as 09h30min horas do dia 18 de outubro de 2018, em envelopes lacrados, devidamente assinadas, não conter rasuras e conterão obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope nº. 01 – Documento de habilitação

- 1.Certidão Negativa de Débitos com a Receita Federal e Certidão INSS
- 2.Certidão de Regularidade do FGTS – Caixa Econômica Federal
- 3.Certidão Negativa de Débitos Tributários – Sefaz – BA;
- 4.Certidão Relativa às Contribuições a Débitos de Terceiros –
5. Certidão Trabalhista;

Envelope nº. 02 – Proposta Comercial deverá ser apresentada da seguinte forma:

Carta Convite preenchida em todos os seus itens contendo preços unitários e condições de pagamento, critérios de reajustes de preços, endereços e horários de funcionamento da empresa;

Praça Doutor João Campos n/n, Centro, Candéial – Bahia CEP: 48.710.000 - Telefax: (75) 3235-2183 - CNPJ: 01.691.366/0001-17



Casa da Cidadania
Câmara Municipal de Candeal – Bahia



3. DOS PARTICIPANTES:

Só poderão participar desta licitação empresas, pela qual explorem o ramo de aquisição citada, as quais deverão apresentar, antes da abertura do envelope contendo as propostas.

4. JULGAMENTO:

As propostas serão julgadas, no dia 18 de outubro de 2018, às 10h00min, após o recebimento pela comissão abrirão os envelopes na data e horário citado e fará análise observando os seguintes aspectos de **MENOR PREÇO**.

5. CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS:

O preço da aquisição solicitado será fixado na carta resposta, sendo que os preços não serão reajustados, salvo determinação e combinação das partes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Nenhuma proposta deverá ser recusada por formalismo que não implique na essência do procedimento licitatório.

6.2. O licitante deverá considerar diluído nos preços unitário e, portanto, global, toda a despesa com mobilização transporte pessoal, obrigações tributárias e encargos sociais e trabalhistas, tudo o que for necessário para plena realização do objeto licitado.

6.3. Os serviços a serem adquiridos pela presente Carta Convite deverão ser de boa qualidade e com os devidos registros e cumprimentos das Normas Legais.

6.4. Aplicam-se ao presente processo, os critérios estabelecidos na Lei 8.666/93 e Normas Pertinentes.

6.5. Maiores esclarecimentos através do telefone (075) – 3235-2183.

Candeal, 11 de Outubro de 2018.

Presidente da Comissão de Licitação

Membro 1.

Membro2.

José Risonaldo Ribeiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Candeal-Ba

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.